

**DECRETO ESPECIAL**

DECRETO "E" Nº 40, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

*Qualifica como Organização Social, na área da saúde, o INSTITUTO DE SAÚDE HUMANIDADE E PESQUISA.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 4.698, de 20 de julho de 2015,

Considerando o requerimento do INSTITUTO DE SAÚDE HUMANIDADE E PESQUISA, para qualificação como Organização Social, na área da saúde,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, na área da saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o INSTITUTO DE SAÚDE HUMANIDADE E PESQUISA, nos termos da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de outubro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Controladoria-Geral do Estado**

DELIBERAÇÃO CSCI-MS N. 26, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

*Dispõe sobre o julgamento do recurso administrativo interposto perante o Conselho Superior do Controle Interno, com fulcro no art. 23 do Decreto Estadual n. 14.890/2017, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização n. 77/002.439/2023.*

O CONSELHO SUPERIOR DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fulcro no art. 23 do Decreto Estadual n. 14.890/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Conceder parcial provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa OPEN MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ n. 26.145.871/0001-97), contra a decisão final proferida nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização n. 77/002.439/2023, conforme relatório e voto proferido pela conselheira Luciana da Cunha Araújo Matos de Oliveira, aprovado, por unanimidade, pelo plenário do Conselho Superior do Controle Interno, na 8ª Reunião Extraordinária, realizada em sessão específica de julgamento na data de 31 de outubro de 2025, reformando o valor da penalidade de multa aplicada para R\$ 51.202,08 (cinquenta e um mil, duzentos e dois reais e oito centavos), mantidas as demais penalidades aplicadas.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Presidente do CSCI-MS

EVERSON LEITE CORDEIRO  
Conselheiro

LUCIANA DA CUNHA ARAÚJO MATOS DE OLIVEIRA  
Conselheira

ADRIANA CRISTINA FURTADO REIS NOGUEIRA  
Conselheira

IONE DUARTE FIGUEIREDO  
Conselheira

JÉSSICA DE SOUZA COSTA  
Conselheira

JULIANA SILVA BARBOSA  
Conselheira Suplente

## Secretaria de Estado de Educação

### Extrato do Contrato 053/2025/SED Nº Cadastral 29077

Processo: 29/064.320/2025  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA  
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em impressão gráfica para fornecer o material complementar didático instituído pelo Programa MS Alfabetiza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.29101.12.361.2202.6019.0008, Localizador: Coven, Natureza da Despesa/Item da Despesa n. 33903963, Fonte n. 0256975751.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 523.325,28(quinhetos e vinte e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).  
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.  
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera  
Data da Assinatura: 28/10/2025  
Assinam: Helio Queiroz Daher e Juliene Paulina Lopes Tripeno

### Extrato do Contrato 054/2025/SED Nº Cadastral 29154

Processo: 29/052.806/2025  
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA  
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de acervo bibliográfico nacional e estrangeiro, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo n. 29/052.806/2025.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0008, Localizador: Coven, Natureza/Item da Despesa n. 44905218, Fonte n. 0256975761.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 2.975.301,41 (Dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e um reais e quarenta e um centavos).  
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite decenal, conforme Art. 107 caput. da lei 14.133/21.  
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara  
Data da Assinatura: 28/10/2025  
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Murilo Roberto Cosmo

### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 048/2024 - GL/Cogesp/SED Nº Cadastral 24005

Processo: 29/027.487/2023  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e A.S. CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 048/2024.  
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.